

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

Declaro para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras PARALISADAS sob responsabilidade da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória, ES, 11 de junho de 2026.

GUILHERME MARTINELLI SCHULZ – CAP QOCBM
Chefe da Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERME MARTINELLI SCHULZ

CAPITAO QOC BM

BMCMDGERAL - CBMES - GOVES

assinado em 11/06/2026 15:39:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2026 15:39:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUILHERME MARTINELLI SCHULZ (CAPITAO QOC BM - BMCMDGERAL - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HX12CT>